EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA 2ª VARA DO FORUM DE MATÃO-SP.

Recuperação Judicial
Autos n° 0005154-11.2012.8.26.0347

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, Administrador Judicial da empresa **SUPERMERCADO SAO RAFAEL MATAO LTDA**, vem perante V. Exa., apresentar o relatório previsto no artigo 22 da Lei 11.101/05.

A Recuperanda apresentou balancetes até o mês de abril de 2020, sendo o mês analisado de abril de 2020.

A Recuperanda no período analisado obteve receitas da ordem de R$ 282.617,24, tendo registrado lucro no valor de R$ 253.740,94.

347 FJMJ.20.01126015-0 140820 1638 108

fa-6261

Em 30/04/2020, a Recuperanda possuía disponibilidades de R$ 8.632.911,79 e estoques de R$ 149.206,34.

A Recuperanda gerava ainda 03 empregos diretos com proventos de R$ 5.669,02.

Com base nas informações constantes dos balancetes apresentados em juízo, a conclusão é de que a Recuperanda encontra-se exercendo suas atividades.

Sendo o que tinha para o momento, este Administrador Judicial se coloca à disposição deste Douto Juízo e Ilustre Cartório para quaisquer esclarecimentos que se faça necessário.

Nos termos de direito;
P. Juntada e Deferimento.
São Paulo, 20 de Julho de 2020.

Dr. Oreste Nestor de Souza
Laspro
Administrador Judicial
OAB/SP 98.628

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador
CRC 1SP 124747-0/7